ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº ..1.068/90....

"Autoriza o Executivo Municipal a construir um Centro Comunitário para o bairro Colina Verdejante"

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Centro Comunitário para o bairro Colina Verdejante no Distrito de Capão Grande.

Artº 2º - Os recursos para cumprimento da presente Lei serão destacados da rúbrica própria do Orçamento Programa.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 11 de abril de 1.990.

Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes
Prefeito Municipal